



Resposta ao Questionamento N° SEI 0088525/2020

Em 28/04/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N°134

PROCESSO SEI CIJ.01649/2019

Submetidas as questões às considerações da Unidade Requisitante, esta manifestou-se nos seguintes termos:

1ª pergunta:

Anexo I – Termo de Referência – Item 5. Das condições da contratação – **a) A licitante deverá apresentar no ato da assinatura da ARP, comprovação de que é revendedora autorizada dos produtos e está apta a prestar manutenção/assistência, mediante apresentação de carta/declaração/atestado emitido pelo fabricante dos equipamentos. Deverá ser facultada a apresentação, pela licitante, da comprovação prevista acima, juntamente com os documentos de habilitação, ficando a mesma dispensada de nova apresentação no momento da assinatura da ARP;**

A Microware Engenharia de Sistemas Ltda., é uma empresa credenciada pelo fabricante Dell como revendedora oficial estando apta a comercializar toda linha de produto do portfólio Dell. Conta ainda com certificações técnicas e comerciais do fabricante sendo um parceiro na categoria **Platinum Partner** da Dell. Porém a Dell para garantir ainda mais qualidade ao serviço pós-venda tem como procedimento padrão que apenas seu próprio time técnico, preste assistência técnica (compreendendo Nível 1, 2 e 3 de atendimento) e neste não caso não concede carta informando que uma revenda está apta a prestar manutenção/assistência. Sendo assim, entendemos que será aceita no ato da assinatura da ARP, carta do fabricante comprovando que é revendedora oficial dos equipamentos e que o produto ofertado possui garantia do fabricante relacionando todo seu time para prestar assistência técnica na região. Está certo nosso entendimento?

Resposta à 1ª pergunta: Também será aceita declaração emitida pelo fabricante, informando que a Licitante é parceira da Dell atualmente estando autorizada a alugar os equipamentos propostos neste certame.



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Brunini Fossa, Pregoeira**, em 28/04/2020, às 14:38, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0088525** e o código CRC **3832B0DC**.

Avenida da Liberdade s/n - 1º andar - Ala Sul - Paço Municipal Nova Jundiaí - Bairro Jardim Botânico - CEP 13214-900 - Jundiaí/SP

Tel: 1145898824 - www.cijun.sp.gov.br